



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representados pela Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a empresa **PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Lincon de Andrade Pizzatto, brasileiro, portador do CPF/MF no. 614.711.431-04 e Cédula de Identidade RG 563.342 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí – MS, a Rua Hélio nº. 575, Residencial Morumbi – ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, conforme solicitação da Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 16/04/2017 até o dia 13/09/2017.


..... 8.3 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 01/05/2017 até o dia 28/09/2017.

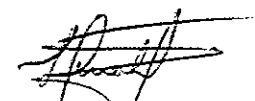
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

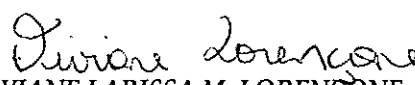
Naviraí (MS), 10 de abril de 2017.


ANA PAULA KRAMBECK S. ROCHA
Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conforme Decreto 005/2017
Contratante


LINCON DE ANDRADE PIZZATO
CPF 614.711.431-04
Contratada

Testemunhas:


ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA
CPF 006.708.681-08


VIVIANE LARISSA M. LORENÇONE
Fiscal do Contrato